INDICAÇÃO N° 614/2017

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia a Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) e a Coordenadoria de Trânsito de Itajaí (CODETRAN). Solicita-se uma fiscalização nas vagas que a Estapar oferece no centro de Itajaí, sendo que muitas dessas vagas são em esquinas e se encontram fora dos padrões nacionais, impedindo a visão dos motoristas, vale relembrar que o código de trânsito brasileiro não estabelece tipos de veículos, e sim a distância a ser observada. Art. 181. Estacionar o veículo: I - nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal: Infração - média; Penalidade - multa;

JUSTIFICATIVA:

Essa solicitação foi encaminhada ao meu Gabinete pelo Allan Roberto que indica irregularidades em algumas vagas de estacionamento oferecida pela empresa Estapar no qual essas vagas de esquina acabam dificultando a visão dos motoristas e como a Lei descreve as vagas tem que ter uma distância maior do que 5 metros do bordo do alinhamento da via transversal.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - PMDB